



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 541/2007, de 6 de junho de 2007.

Autoriza celebração de Convênio com o CREA/PR para Implantação do Programa "PROJETANDO MINHA CASA" que visa conceder plantas de Moradia Popular e Padrão para edificações urbanas e rurais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná para a implantação do Programa "**PROJETANDO MINHA CASA**" através do oferecimento de plantas para Moradias Populares ou Padrão com área não superior à 70m², em imóveis situados nos perímetros urbano e rural do Município.

Art. 2º Poderão habilitar-se ao Programa "**PROJETANDO MINHA CASA**" os cidadãos que inscreverem-se em Departamento próprio da Municipalidade e obtiverem seu cadastro aprovado e deferido pelo CREA/PR e desde que:

- a) Para edificação no perímetro urbano, não seja, comprovadamente, proprietário ou possuidor de outro imóvel residencial no Município de Céu Azul;
- b) Para edificação rural, ser proprietário de imóvel não superior há 5 alqueires e não possuir sobre o mesmo outra edificação residencial;
- c) Tenha renda familiar não superior a 3 (três) salários mínimos vigentes no País.

Art. 3º O prazo de vigência do Convênio não poderá ser superior a 31 de dezembro de 2008.

Art. 4º As demais disposições serão estabelecidas no Termo de Convênio a ser celebrado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, de 6 de junho de 2007.

Rogério Felini Pasquetti

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
<i>O Paraná</i>
Data: <i>12 / 6 / 2007</i>
Página: <i>27</i>